

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.275 - DE 15 DE AGOSTO 1995

EMENTA: Aprova a Reformulação do Programa Integrado de Extensão em Saúde.

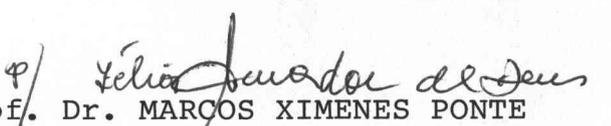
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 15.08.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 36/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado a Reformulação do Programa Integrado de Extensão em Saúde, de responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde, que tem como objetivo geral dar continuidade ao Programa Integrado de Extensão em Saúde - PIES, visando a melhoria da Saúde e promovendo a Educação das Comunidades da Região; tudo de conformidade com o Anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 23.746/96-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de fevereiro de 1997.


Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.275/96-CONSEP

1. Título: Reformulação do programa Integrado de Extensão em Saúde
2. Unidade responsável: Centro de Ciências da Saúde
3. Período: 1995 a 1988
4. Equipe: Coordendora Profa. MARIALVA TEREZA FERREIRA DE ARAÚJO
5. Objetivo: Dar continuidade ao Programa Integrado de Extensão em Saúde - PIES, visando a melhoria da Saúde e promovendo a Educação das Comunidades da Região.
6. Financiamento: O Programa requer da UFPA no valor de R\$ 987.308,03 não disponível orçamentariamente na UFPA, considerando que diferentes sub-programas vem sendo desenvolvidos e deverão ser continuados, conforme manifestação dos coordenadores, por receberem apoio de diferentes instituições como Igreja Evangélica Luterana do Brasil, UNICEF, SUS, os demais sub-programas deverão ser submetido orçamentariamente a PROEX.

